



**Prefeitura de
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO

Processo administrativo nº 3552205.404.00125124/2025-10

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: 2CARE OPERADORA DE SAÚDE LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE PRODUÇÃO DE PIPOCA E ALGODÃO-DOCE

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/000174, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, a empresa 2care Operadora de Saúde Ltda., CNPJ nº 27.452.545/0001-95, com sede na Rua Bernardino de Campos, 230, Centro, Campinas/SP, CEP 13.010-151, neste ato representada pelo senhor Rodrigo Pinho Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.690.138-00 a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de produção de pipoca e algodão-doce para evento do dia 12 de outubro de 2025, no Paço Municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Doação de serviços de produção de algodão-doce e pipoca prestados pela empresa Sandro Sanches Lamarca Recreações ME (CNPJ 11.000763/0001-59).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.



**Prefeitura de
SOROCABA**

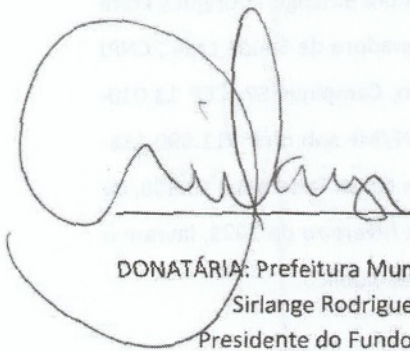


**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**

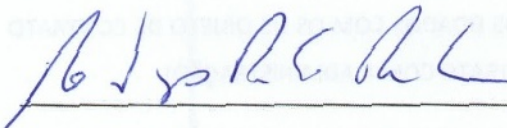
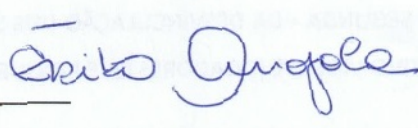
4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba/SP, 16 de setembro de 2025.



 DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba
 Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
 Presidente do Fundo Social de Solidariedade

 DOADORA: Zcare Operadora de Saúde Ltda.
 Rodrigo Pinho Ribeiro Erika Marques Mojola

Testemunhas

- | | |
|------------------------|--|
| 1. <u>Roberto Nave</u> | 2. <u>Karina de Oliveira Fernandes</u> |
| RG: ●●● 398175 ●●● | RG: ●●● 679.831 ●●● |
| CPF: ●●● 151888 ●●● | CPF: ●●● 842588 ●●● |